PORTARIA Nº. 01/2025
DATA – 06/01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Regimento Interno-RI desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO; A Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, onde Dispõe sobre a Concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º.) - Conceder Diárias aos Vereadores, Servidores e Assessores de Vereança para os meses **DE JANEIRO/2025 À DEZEMBRO/2025.**

Art. 2º.) – As Diárias serão concedidas mediante solicitação por Requerimento e Deferida pelo Presidente da Câmara 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

Art. 3º.) - Ao retornar da referida viagem quem utilizar-se de Diárias durante o mês, deverá realizar o relatório da viagem conforme o que determina os Itens I e II do Art.8º.da Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, e não será concedida nova Diária enquanto não apresentar os relatórios pendentes junto ao Setor de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal.

Art. 4º.) – Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.) – Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 08/01/2025 14:26:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Pinhão
GESTÃO 2025/2026

Publicado no Diário Oficial do Município de Pinhão-PR / Portal de Transparência - Edição 534 – Pg. 09 de 07/01/2025.